

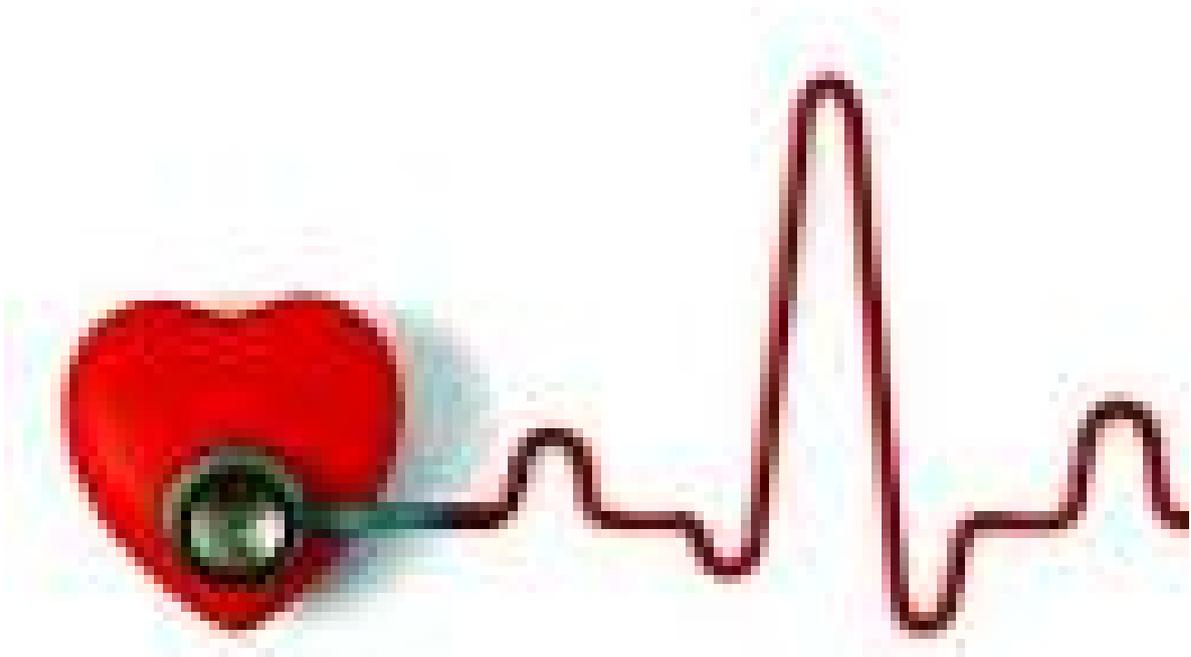
**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO**

**CONCURSO**

**RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA**

**01/2015**



## **FUNDAÇÃO SÃO LUCAS**

**Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES BARRETO**  
Presidente da Fundação São Lucas

**Eng. PAULO AZEVEDO BARRETO**  
Superintendente Adjunto do Hospital São Lucas

**Dr. Thiago de Carvalho Smith**  
Diretor Clínico do Hospital São Lucas

**Professor Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA**  
Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

**Professor Dr. MARCOS ANTONIO COSTA DE ALBUQUERQUE**  
Coordenador da Comissão Estadual de Residência Médica em Sergipe

**Dra. CELI MARQUES SANTOS**

**Dr. JOÃO BOSCO GOIS DA ROCHA**

**Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES BARRETO FILHO**

**Dr. MARCOS ANTONIO ALMEIDA SANTOS**

**Coordenação do Serviço de Cardiologia São Lucas Córdio**

**Comissão de Residência Médica em  
Cardiologia**

**Av. Cel. Stanley da Silveira, nº. 73**

**2º andar, sala 210**

**Tel./Fax – 2107-1056 - Bairro São José**

**CEP 49015-400 - Aracaju-Sergipe**

**E-mail: [saolucascordio@saolucas-se.com.br](mailto:saolucascordio@saolucas-se.com.br)**

## **APRESENTAÇÃO**

Prezados Candidatos,

A Fundação São Lucas tem como um de seus objetivos o aprimoramento da qualificação técnica dos profissionais da área de saúde em nosso Estado.

Dentro desse conceito de atuação, a Fundação está promovendo mais um concurso visando selecionar médicos para participarem do Curso de Residência Médica em Cardiologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, a ser realizado no ano de 2015.

A entidade tem se esforçado no sentido de que as atividades desenvolvidas no Curso de Residência Médica sejam valiosas para a formação, capacitação e atualização profissional.

Este manual detalha as normas, orientações e informações pertinentes ao processo de seleção dos candidatos.

Informamos que a inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena dos termos deste edital.

A Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital São Lucas deseja sucesso aos interessados, certa de que a permanência do selecionado para o curso em apreço será proveitosa.

Aracaju,

**Prof. Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA**  
Coordenador da Residência Médica em Cardiologia

## EDITAL

A Fundação São Lucas, com sede na Av. Cel. Stanley Silveira, nº. 73 Bairros: São José, CEP: 49015-400, Aracaju-Sergipe-Brasil, pela Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber, mediante o presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica em Cardiologia, referente ao ano de 2015 obedecendo a normas emendadas por esta comissão e pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-SE), as vagas possuem bolsa no valor regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1 Período: 05/01/2015 a 23/01/2015 Das 09H às 12H e das 14H às 17H.**

#### 1.2 Taxa de Inscrição

**1.2.1** A Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica em Cardiologia objeto deste Edital é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual será paga no próprio local da inscrição.

**1.2.2** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

**1.2.3** O pagamento da taxa de inscrição do candidato será efetuado no período previsto no item 1.1 deste Edital.

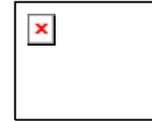
**1.2.4** A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente.

**1.3 Local das Inscrições:** As inscrições serão realizadas exclusivamente na Fundação São Lucas – Comissão de Residência Médica – Av. Cel. Stanley Silveira, nº 73, 2º andar, sala 210 Bairro: São José, Aracaju-Sergipe-Brasil, CEP:49015-400, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone (0xx79) 2107-1056.

**1.3.1** É necessária a apresentação da documentação exigida neste edital até o dia 23 de Janeiro de 2015, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido e o pagamento da taxa de inscrição.

**1.4** Os candidatos inscritos deverão apresentar como pré-requisito, cópia do certificado ou declaração de que está no final do segundo ano de Residência em Clínica Médica, em serviço reconhecido pelo MEC.

**1.5** Os candidatos que, por qualquer motivo, não possam participar da prova no dia **01 de Fevereiro de 2015(domingo)**, não poderão participar do referido concurso.



**1.6** Cidadão estrangeiro e cidadão brasileiro formados em Medicina por Faculdade Estrangeira deverão apresentar o **DIPLOMA REVALIDADO** por Universidade Pública, na forma da Resolução 1.793 de 19/06/2006 e, no caso exclusivo de estrangeiro, também deverá apresentar visto de permanência no país e proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução CFM Nº 1831/2008.

**1.7** É vedado o médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM conforme a Resolução de 01/2004.

**1.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não haverá devolução do valor da taxa.

**1.9** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**1.10** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

É permitida a inscrição pelo correio somente através de **SEDEX**, juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição, formulário de inscrição devidamente preenchido e documentos constantes no item 3, para o seguinte endereço:

**COREME/HSL** Av. Cel. Stanley Silveira, 73 - 2º andar, sala 210 Bairro: São José Aracaju – SE CEP: 49015-400 juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição com data de até 23/01/2015, no valor de R\$150,00 no Banco Santander Agência 4505, C/C nº 1.300.151-56.

Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

**1.11 A inscrição será cancelada quando houver:**

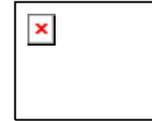
- a) documentação irregular ou incompleta;
- b) pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos.

**1.12** É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição, dispondo o COREME do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar informações incompletas ou inverídicas.

**1.13** O COREME verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos mencionados neste edital, as cancelará.

**1.14** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**1.15** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local onde será realizada a prova.



**2. DAS VAGAS:** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para R1.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** O candidato deverá apresentar:

- requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- cópia da cédula de identidade autenticada;
- cópia do CPF;
- duas fotos 3x4 recentes;
- “*currículum Vitae*” **documentado, atualizado e encadernado** (deverá apresentar cópia dos certificados);
- histórico escolar da Universidade atualizado;
- cópia do Certificado de Residência em Clínica Médica. ou declaração de que está no final do segundo ano de Residência em Clínica Médica.

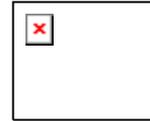
**3.2** Será permitida a inscrição, por procuração, mediante instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia de identidade do candidato e da apresentação da identidade do procurador; deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

**3.2.1** A procuração deve ser específica para a inscrição no Curso de Residência Médica 2015 em Cardiologia;

**3.2.2** O procurador deverá apresentar todos os documentos relacionados neste edital.

**3.2.3** O candidato, ou seu procurador, é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

**4. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:** os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID); bem como a possível causa da deficiência e informar as condições especiais das quais necessita para realização das provas.



## 5. DAS PROVAS

**5.1** A seleção será realizada no dia 01 de Fevereiro (domingo) de 2015, iniciando-se, impreterivelmente das 08:00h às 12:00 h, no Setor Didática V, no Hospital Universitário, Rua Cláudio Batista Nº 505, Loteamento Santa Rita- Bairro Santo Antonio na cidade de Aracaju/SE.

**5.2** A seleção constará de prova escrita constando de 100 (cem) questões objetivas, de múltipla escolha, versando sobre Clínica Médica; análise curricular e entrevista que ocorrerão imediatamente após o término da prova escrita.

**5.3** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de carteira expedida pelo Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação. Como essa documentação não ficará retida será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**5.4** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**5.5** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará em eliminação do candidato.

**5.6** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.7** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.8** Será excluído da seleção o candidato que:

**5.8.1** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.

**5.8.2** Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

**5.9** O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1** Serão considerados eliminados todos os candidatos que não atingirem 40% do valor da prova escrita.

**6.2** A Análise Curricular será realizada por uma banca examinadora composta por 03 professores da área, no dia 01 de Fevereiro de 2015 às 15:hs, imediatamente após a prova escrita. O resultado da análise do currículo será divulgado juntamente com o resultado final.



### 6.3 Pontuação da Análise:

DESCRIÇÃO		MÁXIMO
Trabalhos Completos Publicados	Pelo menos 1	0,25
Trabalhos Apresentados em Congresso	Pelo menos 1	0,25
Bolsista de Instituição de Fomento à Pesquisa	Pelo menos 1	0,25
Certificado de Monitoria com exercício mínimo de seis meses	Pelo menos 1	0,25
<b>TOTAL</b>		<b>1,0</b>

**6.4** A divulgação do gabarito da prova escrita, a nota final e a classificação serão publicadas em mural, pelo número da inscrição dos candidatos, na sala da Coordenação da Residência Médica, no Hospital São Lucas, a partir das 10h do dia 05 de Fevereiro de 2015. Para esta classificação será aplicada uma média geral ponderada com os seguintes pesos:

DESCRIÇÃO	PESO
Exame escrito	9
Análise do currículo	1

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, de acordo com a Resolução n<sup>o</sup> 03 de 16 de setembro de 2011, considerando-se o seguinte critério:

**6.4.1** 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;

**6.4.2** 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

**6.4.3** A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

**6.5** Comissão de Residência Médica não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Nos casos de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**7.1.1** Que obtiver a maior nota no exame escrito;

**7.1.2** O menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal n<sup>o</sup> 11.129, 30 de junho de 2005)

### **7.1.3 O candidato com mais idade**

7.1.4 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público na presença de pelo menos duas testemunhas que não tenham vínculo com o Programa.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

O **RESULTADO FINAL** com a relação da classificação será publicado em mural na secretaria da COREME/HSL através de lista classificatória a ser fixada no dia **11/02/2015** a partir das 17:00 h, podendo ainda, ser obtido através da internet, no seguinte endereço <http://www.saolucas-se.com.br>

A COREME/HSL não prestará informações através de fax ou e-mail.

Nas listagens constarão somente os nomes dos candidatos habilitados, que serão classificados por ordem decrescente de pontos.

### **8. 1 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS**

**8.2** Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos pelo candidato, ou seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser protocolados obrigatoriamente na Secretaria do Programa de Residência Médica, situada à Av: Cel. Stanley Silveira, 73 - 2º andar, sala 210 Bairro: São José Aracaju – SE das 08h às 12h e das 14h às 16h.

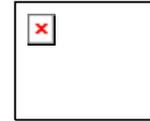
**8.3** Os recursos deverão ser apresentados em petição assinada e datada pelo candidato ou seu procurador (procuração em anexo) contendo as razões de sua irresignação.

**8.4** Se do recurso da prova escrita/gabarito resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.5** Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.6** Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo.

**8.7** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.



## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula no período de, **18 a 19 de Fevereiro** na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital São Lucas, Av. Cel. Stanley da Silveira, 73 2º andar, sala 210 Bairro: São José, das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00hs, apresentando os seguintes documentos:

03 fotos 3/4 recentes;

Original com 02 (duas) cópias: Carteira de Identidade, CPF, Carteira do Conselho Regional de Medicina - SE (ou protocolo de inscrição), Inscrição do PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos filhos (se houver), Carteira de Reservista (se homem), Título de Eleitor.

**9.2** Os candidatos que não se matricularem no prazo previsto, serão considerados desclassificados, sendo convocado imediatamente o candidato seguinte, o qual deverá apresentar-se em 48 horas munidos dos documentos. Os candidatos desistentes deverão apresentar declaração de desistência em duas vias.

## 10. DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**10.1** A Residência Médica do Hospital São Lucas será realizada em período integral de 60 horas semanais de dedicação do residente.

**10.2** O início do Curso de Residência Médica dar-se-á no dia **02/03/2015(Segunda-feira)**.

**10.3** A duração da Residência Médica em Cardiologia será de **02 anos**.

**10.4** Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, alimentação, 02 jalecos por ano, repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela supervisão e aprovada pela COREME/HSL e alojamento durante os plantões. Conforme estipulado por Lei 12.514 de 28/10/2011, sobre a Bolsa do Médico residente, haverá desconto referente à contribuição individual para previdência Social (INSS) e imposto de renda.

**10.5** A Residência Médica em Cardiologia possui convênio com o Hospital Universitário / Universidade Federal de Sergipe.

**10.6** A concretização da inscrição pelo candidato confirma ter o mesmo, pleno conhecimento do teor deste manual.

**10.7** Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica do Hospital São Lucas.

## 11. OBSERVAÇÃO FINAL

A Resolução CNRM nº. 004/2004, que dispõe sobre a reserva de vaga para o médico residente que preste Serviço Militar, resolve:

*Art. 1º O médico residente, matriculado no primeiro ano de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM poderá requerer o trancamento da matrícula em apenas 01 (um) programa e Residência Médica, pelo período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.*

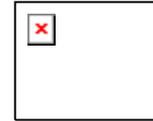
*Art. 2º O requerimento de que trata o artigo 1º desta Resolução deverá ser formalizado até 30 (trinta dias após o início de Residência Médica).*

*Art. 3º O trancamento da matrícula para prestação de serviço Militar implicará a suspensão automática do programa da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.*

*Art. 4º A vaga decorrente do afastamento previsto nesta Resolução poderá ser preenchida por candidato classificado no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.*

**11.1 O reingresso de Médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante de requerimento de confirmação de interesse à COREME, para reocupar a vaga. Os médicos aprovados no processo seletivos de Programas Residência Médica para início de exercício em 2015 não poderá utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso PROVAB 2015, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2014. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga. Resolução do PROVAB assegurando a reserva de vaga para os candidatos que solicitare, conforme o **INFORME Nº 4, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 – CNRM.****

**Prof. Dr. ANTONIO CARLOS SOBRAL SOUSA**  
**Coordenador da Residência Médica em Cardiologia**



## FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA  
Credenciado pela CNRM/ MEC  
01/2015

**Nº. de Inscrição:** ..... **Data:**.....

01. **Nome:**.....
02. **RG:**.....**UF:**.....**Órgão Expedidor:**.....**Data de Expedição:**.....
03. **Nº. do CRM:**.....
04. **Nº. do CPF:**.....
05. **Nome da Mãe:**.....
06. **Data de Nascimento:**.....**Sexo:**.....
07. **Naturalidade:**.....**Reservista:**.....
08. **Nacionalidade:**.....
09. **Endereço:**.....
10. **Cidade:**.....**Estado:**.....**CEP:**.....
11. **Telefone:**...../.....
12. **Ano de início no curso de Medicina:**.....**Término:**.....
13. **Local onde fez o 6º Ano:**.....

Aracaju,.....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato por Extenso